

2018

PLANO DE TRABALHO INTEGRADO

Gerenciamento de Riscos Estratégicos Controle Interno Corporativo





A Sanepar, consoante com as melhores práticas e já estabelecendo regras de governança, conforme prevê a Lei 13.303/16 em seu art. 6º *“O estatuto da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias deverá observar regras de governança corporativa, de transparência e de estruturas, práticas de gestão de riscos e de controle interno, composição da administração e, havendo acionistas, mecanismos para sua proteção, todos constantes desta Lei.”*, implantou em abril de 2018 a estrutura da Gerência de Governança, Riscos e Compliance – GGRC, a qual integra os processos de controle interno, riscos e compliance, a fim de tornar robusto e eficaz os mecanismos de 2ª linha de defesa da Companhia.

Sendo assim, o Plano de Trabalho aprovado na 5ª reunião ordinária de 08/05/2018, apresentou proposta de desenvolvimento integrado entre as ações corporativas de gerenciamento de riscos estratégicos e o controle interno corporativo da Sanepar, nos padrões do Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission-COSO, eis que esta integração visa a fortalecer os mecanismos da empresa para a eficiência no atingimento das estratégias e, conseqüentemente, dos objetivos da empresa.

Cabe esclarecer que, devido o Plano de Trabalho Integrado conter informações que possuem restrições de circulação e, portanto, consta no rol para classificação de informações sigilosas, publicou-se aqui, somente as atividades notórias pertencentes ao escopo do Controle Interno.

PLANO DE TRABALHO

(abr/18 a mar/19)



Controle Interno Corporativo Sanepar

Atividade	Quando
Sistema Normativo	jun e jul/18
Política do Controle Interno	jun e jul/18
IECI ¹ - Determinação da extensão dos trabalhos (12 meses)	abr e mai/18
IECI ¹ - Identificar os macroprocessos dos Fatores de Riscos	mai a ago/18
IECI ¹ - Início das atividades de mapeamento dos controles	set/18 a jan/19
IECI ¹ - Cadastrar os Controles Internos	set/18 a mar/19
IECI ¹ - Atuação da Auditoria Interna	a partir de out/18
Sistema Integrado de Avaliação de Controles - SIAC/CGE	trimestral
Sistema Integrado de Transferências - SIT/TCEPR (atividades 2ª linha de defesa)	bimestral
Relatório e Parecer do Controle Interno - TCEPR	anual
Relatório e Parecer do Controle Interno - CGE	anual
Treinamento	jul a set/18

1 - IECI - Implantação de Estruturas de Controle Interno na Sanepar.



Curitiba, 8 de Maio de 2018

Informo e certifico que na 5ª/2018 Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná, legalmente instalada, acerca do processo abaixo descrito, regularmente pautado para a reunião em referência, que contou com a votação por unanimidade dos Conselheiros, foi tomada a seguinte deliberação, cujo inteiro teor colaciona-se abaixo:

TDS 124947. Deliberar sobre a proposta do Plano de Trabalho Integrado de Gerenciamento de Riscos Estratégicos e Controle Interno Corporativo da Sanepar. A Gerente de Governança, Riscos e Compliance, Sra. Priscila Marchini Brunetta, apresentou o referido Plano de Trabalho, e da mesma forma o Sr. Artemio Bertholini do Comitê de Auditoria Estatutário fez suas considerações acerca do referido Plano.

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Considerando a orientação técnica recebida da consultoria externa contratada para tal fim, por ocasião da implantação da Gestão de Risco e a eleição das prioridades realizada pela Companhia, deliberou-se por: (i) aprovar o Plano de Trabalho Integrado de Gerenciamento de Riscos Estratégicos e Controle Interno Corporativo da Sanepar na forma apresentada; (ii) reavaliar o Plano quanto aos riscos não priorizados na reunião do Conselho de Administração do mês de agosto/2018; (iii) determinar à Diretoria Executiva que seja expedida orientação a todos os gestores das respectivas áreas a atuar de forma a minimizar todos os riscos apurados; (iv) determinar à Diretoria Executiva que apresente na reunião do mês de agosto/2018 as ações já realizadas e as que ainda serão realizadas pelas áreas, em relação aos demais riscos que não integram os 6 (seis) riscos priorizados.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.


Priscila Marchini Brunetta

Secretária do Conselho de Administração